



Ordem Cronológica dos Documentos

Os documentos deverão ser organizados individualmente por pessoa.

1º Passo - Ficha Socioeconômica preenchida e assinada – NOTA DO ENEM 2019 – COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO (COPIA E ORIGINAL)

2º Passo - Documentos do(a) bolsista :

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento conforme situação do bolsista;
- Carteira de trabalho: Páginas de identificação – contrato de trabalho – alteração de salário – anotações gerais
- Comprovação (contracheques ou termo de estágio) ou ausência de renda;
- Extratos bancários dos 3 últimos meses;
- **Situação Cadastral do CPF** – digitar no Google a frase em negrito e imprimir a pesquisa
- **Restituição do Imposto de Renda** – digitar no Google a frase em negrito e imprimir a pesquisa
- Imposto de renda completo com recibo de entrega junto a Receita caso tenha declarado Imposto de Renda
- CNIS – Extrato previdenciário

3º Passo - Documentos do pai e/ou esposo e/ou Companheiro

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento e/ou averbação e ou/união estável ou óbito conforme o caso;
- Carteira de trabalho: Páginas de identificação – contrato de trabalho – alteração de salário – anotações gerais
- Comprovação (contracheques ou termo de estágio) ou ausência de renda;
- Extratos bancários dos 3 últimos meses;
- **Situação Cadastral do CPF** - digitar no Google a frase em negrito e imprimir a pesquisa
- **Restituição do Imposto de Renda** - digitar no Google a frase em negrito e imprimir a pesquisa
- Imposto de renda completo com recibo de entrega junto a Receita caso tenha declarado Imposto de Renda
- CNIS – Extrato previdenciário

4º Passo - Documento da mãe e/ou esposa e/ou Companheira

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento e/ou averbação e ou/união estável ou óbito conforme o caso;
- Carteira de trabalho: Páginas de identificação – contrato de trabalho – alteração de salário – anotações gerais
- Comprovação (contracheques ou termo de estágio) ou ausência de renda;
- Extratos bancários dos 3 últimos meses;
- **Situação Cadastral do CPF** - digitar no Google a frase em negrito e imprimir a pesquisa
- **Restituição do Imposto de Renda** - digitar no Google a frase em negrito e imprimir a pesquisa
- Imposto de renda completo com recibo de entrega junto a Receita caso tenha declarado Imposto de Renda
- CNIS – Extrato previdenciário

5º Passo - Documentos dos irmãos e ou filhos conforme o caso, seguindo os passos anteriores.

- Certidão de nascimento para os menores de 16 anos.

6º Passo – Comprovação das despesas com vencimento JANEIRO OU FEVEREIRO DE 2021 (Um de cada)

- Água – Luz – Telefone – Internet – TV a Cabo – Cartões de crédito – Financiamentos – Aluguel – Condomínio – Declaração de imóvel cedido e IPTU .

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obrigatório para todos os membros da família

Não serão analisados processos com documentação incompleta e/ou ficha socioeconômica incompleta e/ou rasurada. Nesses casos, o requerimento será indeferido e o aluno passará para a condição de DESCLASSIFICADO. Os documentos deverão ser entregues na ordem cronológica conforme orientação anterior.

A) Comprovante de identificação de todos os membros do grupo familiar (cópia)

- Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos;
- Carteira de Identidade ou certidão de nascimento dos menores de 16 anos;
- Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso);
- Certidão de casamento dos pais, caso os mesmos sejam casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil e/ou Declaração de União Estável por contrato ou por permanência;
- Em caso de pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo ou averbação.
- Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito
- Comprovante de residência de cada um dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc.), referente ao mês do preenchimento da ficha de inscrição.
- Para comprovação de doença ou deficiência, trazer laudo médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência com referência e Classificação Internacional da Doença – CID.

B) Comprovantes de renda de acordo com a atividade profissional:

ASSALARIADOS

- No caso de renda fixa, três últimos contracheques. (cópia).
- Em caso de recebimento de comissões ou horas extras, apresentar os seis últimos contracheques. (cópia).
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita abaixo [ou digitar restituição do Imposto de Renda no Google que irá direcionar para página da Receita Federal](#)

Federal, conforme link abaixo [ou digitar restituição do Imposto de Renda no Google que irá direcionar para página da Receita Federal.](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Carteira profissional de trabalho todos os membros da família maiores de 18 anos são eles empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos, aposentados/ pensionistas (cópia da folha de foto, identificação/qualificação civil, todas as páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais).

ESTAGIÁRIO

- Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio dos 3 (três) último mês;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo [ou digitar restituição do Imposto de Renda no Google que irá direcionar para página da Receita Federal](#)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

AUTÔNOMOS / PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), com rendimento dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio, acompanhada das guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada. (original)
- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais atualizadas e completas. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. Emitido pelo site www.servicos.inss.gov.br;
- Extratos bancários dos últimos seis meses.
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

TAXISTA / MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES (Ex: UBER)

- Declaração emitida pelo órgão que de regulamentação no município (ExBHTrans) para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses. (Original e cópia)
- Extratos bancários dos últimos seis meses.
- Motoristas de outras modalidades (ex: Uber) deverão apresentar a declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos três últimos meses (original).
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

ATIVIDADE RURAL

- Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e notas fiscais de vendas dos últimos seis meses. (Cópia)
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega. (cópia)

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Declaração completa de **IRPJ**, se for o caso, do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. (cópia)
- Extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

DESEMPREGADO

- Rescisão de Contrato de Trabalho. (Cópia)
- Carteira profissional de trabalho; (cópia da página onde consta o último desligamento e da página seguinte)
- Último recibo do Seguro Desemprego. (cópia)
- Extratos bancários dos últimos seis meses.
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

APOSENTADOS / PENSIONISTAS/ BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

- pensão ou auxílio doença, nº do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site (www.mpas.gov.br) - (cópia)
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso. (cópia) - OBS: Caso não receba a Pensão Alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente com firma reconhecida em cartório.
- Em caso de bolsa família e outros benefícios comprovante de recebimento (todos atualizados).
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

EMPREGADAS DOMÉSTICAS

- Carteira de trabalho atualizada (Original e cópia);
- Três últimos contracheques de remuneração mensal e respectivos comprovantes de recolhimento do INSS em dia.
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimentos.
- Extratos bancários dos últimos seis meses da pessoa que recebe o aluguel;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

RENDA AGREGADA (AJUDA RECEBIDA DE FAMILIARES OU TERCEIROS)

- Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, emitida pela pessoa que contribui financeiramente com o grupo familiar, discriminando o valor do auxílio concedido e o nome do favorecido.

PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/ SÓCIOS / DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Pró-labore dos 3 últimos meses ou Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), com rendimento dos seis últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio.
- Contrato Social da empresa, se for o caso, apresentar a última alteração contratual. (cópia).
- Cartão do CNPJ, com emissão atual; (cópia)
- Extratos bancários dos **últimos seis meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

- Declaração completa de Imposto de Renda da pessoa jurídica IRPJ, dos 2 (dois) últimos exercícios, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

No caso de MEI apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) feita no Portal do Simples Nacional

Obs.: caso a empresa não tenha movimentação (Inativa ou em processo de baixa), apresentar comprovante de inatividade expedido pela receita Federal e/ou Estadual/ Municipal. Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica de inativa, dos 2 (dois) últimos exercícios (cópia); No caso de MEI, apresentar o espelho da consulta realizada no link abaixo:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>

EM CASO DE OUTRAS RENDAS:

- Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como rendimentos financeiros (poupança, aplicação em fundos de investimentos), seguros, entre outros;

C) Documentos obrigatórios a todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos:

CNIS - Pesquisa emitida pelo INSS, dos últimos 12 (doze) meses, de contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, inclusive funcionário público, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.

Obs: Os maiores de 18 anos que não possui o nº do NIT e/ou PIS/PASEP deverão acessar a página do endereço eletrônico <http://previdencia.gov.br> ou ligar para o número de telefone 135 ou ir pessoalmente nas Agências da Previdência Social, para realizar o cadastro, a fim de obter a pesquisa que comprove vínculo empregatício ou não.

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo [ou digitar restituição do Imposto de Renda no Google que irá direcionar para página da Receita Federal](#)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Caso algum membro da família relacionado na ficha de inscrição, seja proprietário de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo atualizada. (cópia)

D) Comprovantes de despesas do grupo familiar (Apresentar 1 comprovante para cada item)

- Contas de luz, água ou condomínio, telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, transporte escolar, financiamento de veículo, todas referentes ao mês do preenchimento da ficha de inscrição, ou seja, vencimento em novembro de 2017. (cópia).

- Comprovante de pagamento de plano de saúde. (cópia)

- Guia do IPTU (cópia) referente ao ano corrente. (caso o município seja isento, apresentar dados cadastrais do imóvel, obtidos na Prefeitura). Identificação do imóvel, valor venal do imóvel, valor da cota única e valor da parcela.

- Contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel. (cópia). Para quem mora em comunidade solicitar uma declaração da Associação dos Moradores;

- Para pessoa que mora em residência cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia da guia de IPTU do ano corrente;

E) Outros documentos.

Ficha socioeconômica preenchida, assinada e datada.

Para conclusão do estudo socioeconômico, o Centro Universitário poderá solicitar além dos documentos listados acima, outros dos Documentos que julgar ser necessário.

